

Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025

NATUREZA JURÍDICA: Termo de Fomento
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
PROMONENTE: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SERGIPE
OBJETO: Promoção da competição que ocorrerá entre os dias 06 (seis) de agosto a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 da "LIGA DE FUTSAL FEMININA 2025" de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.
JUSTIFICATIVA: LIGA DE FUTSAL FEMININO é um evento consagrado no país como a principal

competição feminina de futsal no Brasil, sendo a APCEF/SE a única equipe da região Norte e Nordeste que faz parte da competição nacional, destacando a importância da participação da equipe em um evento de tamanha visibilidade, o que contribui para o fortalecimento do esporte feminino e para o reconhecimento do potencial esportivo do nosso Estado.
RECURSO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
PARECER JURÍDICO: 4295/2025 - PGE
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/05/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretária de Estado do Esporte e Lazer - SEEL

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 113/2025**, de 18/08/2025. Renovação e Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial.
Processo nº. 035000.02424/2025-5. Outorgante: **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC**. Outorgado: **USINA SÃO JOSÉ DO PINHEIRO LTDA**. Manancial superficial: rio Cotinguiba. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Planejamento: 10 - Cotinguiba. Município: Laranjeiras. Localização UTM: N 8.809.356 m e E 695.467 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	400,0	400,0	400,0	70,0	70,0	70,0	70,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0
Tempo (h/dia)	24	24	24	8	8	8	8	24	24	24	24	24
Período (dias/mês) outorgados	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Volume (m3)	288.000,0	288.000,0	288.000,0	16.800,0	16.800,0	16.800,0	16.800,0	288.000,0	288.000,0	288.000,0	288.000,0	288.000,0

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão; os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos nº. 115/2025**, de 18/08/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos.
Processo nº. 035000.00114/2025-1. Outorgante: **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI**. Outorgado: **JAILSON DE JESUS SILVA**. Manancial Subterrâneo: Grupo Barreiras, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 - Piauitinga. Município: Lagarto. Localização: 8.790.220m N e 659.450m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24Sul. Vazão máxima diária e regime de bombeamento conforme Quadro a seguir:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5	21,5
Tempo (h/dia)	2,4	1,9	1,5	0,5	0,0	0,0	0,0	1,0	1,6	2,1	2,1	2,2
Período (dias/mês)	31	28	31	30	0	0	0	31	30	31	30	31
Volume Mensal (m³)	1.600	1.144	1.000	323	0	0	0	667	1.032	1.400	1.355	1.466

Destinação: **Uso para irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: Num prazo de 90 (noventa) dias, o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro). Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 112/2025**, de 15/08/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial.
Processo nº. 035.000.00184/2025-5. Outorgante: **Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC**. Outorgado: **FRANCISCO BENJAMIN FONSECA DE CARVALHO FILHO**. Manancial superficial: reservatório localizado em um manancial Sem Denominação, afluente do rio Real. Bacia Hidrográfica do rio Real; Unidade de Planejamento: 25 - Médio Real. Município: Cristinápolis. Localização UTM: N 8.727.803 m e E 633.933 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m3/h)	43,8	43,8	43,8	43,8	0,0	0,0	43,8	43,8	43,8	43,8	43,8	43,8
Tempo (h/dia)	15	11	8	4	0	0	1	6	10	12	12	13
Período (dias/mês)	30	28	30	30	0	0	30	30	30	30	30	30
Volume (m3)	19.710,0	13.490,4	10.512,0	5.256,0	0,0	0,0	1.314,0	7.884,0	13.140,0	15.768,0	15.768,0	17.082,0

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: o outorgado deverá manter na seção imediatamente a jusante do reservatório, no mínimo, as seguintes vazões naturais mensais com 90% de permanência no tempo (Q_{90}):

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Q90 (m3/h)	1,36	0,97	1,16	1,94	5,04	8,53	10,85	10,08	7,37	4,65	3,49	2,33

O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão; os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. O outorgado deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 36/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº. 33/2025, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº. 0321/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de

2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcelo Henrique Santana dos Santos, portador do CPF nº. 079.***.***-85, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº. 033/2025, resultante da Inexigibilidade nº. 0321/2025, destinado a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Assinatura de Ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema "Banco de preços".

Art. 2º. O servidor designado será responsável pelo fiel cumprimento da contratação e deverá observar as normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 14.113/21 e o Decreto Estadual nº 23.151/2005.